

Edital – N° 01/2024

PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO – 2º Semestre – Edição 2024

Dispõe sobre a Pré-seleção de alunos para participação no Programa de Bolsas Santander GRADUAÇÃO – 2º Semestre para Estudantes de Graduação.

A Ânima Educação e o Banco Santander (Brasil) S.A, por meio de seus representantes legais, torna público o fato de que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes para o **PROGRAMA BOLSA SANTANDER GRADUAÇÃO 2024**, que tem como escopo propiciar aos graduandos vinculados às Instituições de ensino superior controladas pela Ânima Educação, a oportunidade de receber apoio financeiro como forma de subsídio aos estudos, durante o período de 2 (dois) meses.

PRINCÍPIOS GERAIS DOS PROGRAMAS DE BOLSAS DO SANTANDER GRADUAÇÃO

O Banco Santander possui o programa denominado **BOLSA SANTANDER GRADUAÇÃO**, que tem como objetivo propiciar aos estudantes selecionados pelas Universidades conveniadas, a oportunidade de receber apoio financeiro, para que tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando, assim, a formação acadêmica.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

É de interesse da Instituição de Ensino Superior, doravante denominada IES, aprimorar o ensino, propiciando aos seus estudantes e/ou professores estabelecer e desenvolver relações com organizações parceiras através da participação em programas que tenham como escopo propiciar a oportunidade para que universitários tenham acesso ao Ensino Superior de forma ampla, através de programas que tenham como foco o apoio financeiro para continuidade dos estudos.

Com base nas considerações acima, seguem as cláusulas que regulamentam os **"PRINCÍPIOS GERAIS DOS PROGRAMAS DE BOLSAS DO SANTANDER GRADUAÇÃO"**:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 As presentes disposições visam regular e disciplinar o PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO 2024, doravante denominado simplesmente PROGRAMA.

1.2 O PROGRAMA tem como objetivo selecionar 70 (setenta) **candidatos** para o recebimento de bolsas de apoio financeiro no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) pagos em duas parcelas de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para alunos devidamente matriculados em curso graduação, pós-graduação ou técnico da **ORGANIZADORA**, para aqueles que preencham os requisitos estabelecidos para cada uma das etapas previstas neste Edital.

1.2.1 Fica impedido de participar do PROGRAMA, o aluno:

a) O Programa Santander Graduação 2024 também é aberto aos estudantes com benefício parcial em programas de auxílio financeiro na instituição de ensino, assim como de outros órgãos de fomento (exemplos: FIES, PROUNI, CAPES etc.). Para tanto, o Programa não é aberto a estudantes que possuem bolsa de 100% pela instituição de ensino ou por outros órgãos de fomento.

b) Os candidatos que já tenham sido contemplados por este PROGRAMA, ou por qualquer outro programa de bolsas do Santander Universities.

c) Alunos matriculados no primeiro e/ou último semestre.

1.3 Através do PROGRAMA, a Ânima Educação possibilita aos seus alunos de graduação a oportunidade de receber apoio financeiro para pagar suas mensalidades na universidade e/ou custos relacionados à realização do curso superior, como material didático, entre outras despesas.

2. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA:

2.1. Considerar-se-ão participantes do **PROGRAMA** os estudantes das **IES** conveniadas ao **SANTANDER**, observados cumulativamente os seguintes requisitos:

- i. O(s) candidato(s) selecionado(s) deverá(ão) ser pessoa(s) física(s) habilitada(s) à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei no 10.406/2002), sendo ainda residente(s) e domiciliado(s) em território nacional e maior(es) de 18 (dezoito) anos.
- ii. Todos os participantes do PROGRAMA serão selecionados pela(s) **IES** conveniada(s) ao **SANTANDER** e deverão, em todo caso, cumprir os critérios da elegibilidade, condições e procedimentos estabelecidos pela mencionada **IES** no correspondente processo de seleção, sem qualquer interferência do **SANTANDER**.
- iii. Se estudante, o participante deverá estar regularmente matriculado junto à IES conveniada ao **SANTANDER**, durante todo o processo de seleção e, **obrigatoriamente**, também durante todo o período de participação e realização do PROGRAMA, apresentando excelente e comprovado desempenho acadêmico, preferencialmente baixa condição econômica e social e conta corrente ativa mantida no **SANTANDER**. Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como PIX, saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.
- iv. O(s) participante(s) do PROGRAMA deverá(ão) assinar obrigatoriamente o "Aceite da Bolsa", na plataforma do Santander, com seu usuário e senha, em concordância às disposições constantes no presente documento e nos "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades", conforme estabelecido neste documento, declarando que preenche(m) todos os requisitos específicos estabelecidos.

2.2. Fica expressamente impedida a participação no PROGRAMA, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos pelo item acima, de todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do presente PROGRAMA, tanto por parte do **SANTANDER**, incluindo seus Diretores Estatutários,

bem como da Instituição de Ensino Superior, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

2.3. Somente serão válidas e aceitas as indicações para participação no PROGRAMA que forem realizadas pela IES conveniada. Fica certo que a mencionada IES é responsável por observar e cumprir os requisitos estabelecidos neste documento, no que tange à seleção e gestão do(s) candidato(s) à participação no PROGRAMA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O aluno, para concorrer à pré-seleção, deverá satisfazer os requisitos listados no item 4 deste edital e realizar 02 (duas) inscrições obrigatórias e complementares, conforme abaixo estabelecido:

3.2. Os alunos interessados em participar do **PROGRAMA BOLSA SANTANDER GRADUAÇÃO 2024** deverão efetuar a inscrição impreterivelmente do dia 29/08/2024 até às 23h00 do dia 27/10/2024 no Portal Santander Universidades no endereço eletrônico: <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-graduacao-2024>

3.3. O aluno interessado deverá preencher o formulário com as informações abaixo listadas: <https://forms.office.com/r/cdjTYfR7if>

- Dados pessoais requeridos no formulário;
- Carta de intenção para participação no programa;

IMPORTANTE: Possuir uma conta corrente no Banco Santander não será condição obrigatória para a inscrição do candidato, porém, caso venha a ser contemplado pela bolsa o candidato, deverá apresentar conta corrente ativa, preferencialmente na modalidade universitária, junto ao SANTANDER. Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como PIX, saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1 Melhor redação e engajamento, comprovados por meio da carta de intenção;
- 4.2 Preferencialmente estar em situação de vulnerabilidade social;
- 4.3 O candidato que será pré-selecionado e indicado para receber uma bolsa de estudos de R\$1.200,00/mês, por 2 meses, em um dos cursos vinculados às Instituições de ensino superior controladas pela Ânima Educação deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos estabelecidos neste contrato e nos "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades".
- 4.4 Serão considerados os seguintes critérios na seleção:
- i. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do art. 5º do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado no território nacional.
 - ii. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da IES durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de realização do programa, não podendo estar com a matrícula trancada ou vir a trancar;
 - iii. Notável desempenho acadêmico, comprovado com média simples (dado gerado internamente com base nas notas de todas as disciplinas/unidades curriculares cursadas). O desempenho acadêmico será critério de classificação;
 - iv. Se estudante de Bacharelado: ter concluído no mínimo 2 semestres e no máximo 70% do curso na IES até 2024.2. Se estudante dos Cursos Tecnológicos: ter concluído no mínimo um semestre e ser aluno de 2º semestre no semestre corrente, ou seja, 2024.2;
 - v. Ausência de reprovações no curso onde está matriculado. A reprovação em alguma disciplina/unidade curricular será critério de desclassificação;
 - vi. Não ter usufruído de bolsas para nenhum programa semelhante financiada pelo Grupo Santander;
 - vii. Entregar toda a documentação de inscrição a IES, conforme item 3 deste Edital;
 - viii. Concordar e cumprir os demais requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais dos Programas Bolsas Santander Universidades – Edição 2024.

Parágrafo único: caso haja empate entre os classificados, será utilizado o fator de diversidade (pretos e pardos, mulheres, PCDs, outros grupos minoritários) e tempo de integralização como forma de desempate (quanto menor o tempo restante para integralizar o curso, melhor a classificação). Caso ainda assim se mantenha o empate, será utilizada a ordem de inscrição como critério final de desempate.

5. DO BENEFÍCIO

5.1. Será concedida, a cada aluno selecionado, uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) cada, durante o período de 2 (dois) meses ininterruptos, sendo o pagamento realizado diretamente pelo SANTANDER aos bolsistas, em conta bancária informada pelo aluno na plataforma de becas <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-graduacao-2024> nos meses de dezembro/2024 a janeiro/2025.

5.2. A duração do Programa é de 2 (dois) meses e vigorará até janeiro de 2025, sendo que cada estudante terá direito a apenas uma bolsa.

6. DOS PARTICIPANTES APROVADOS NO PROGRAMA:

6.1. Os candidatos selecionados deverão manter o vínculo com a **IES** que os indicam e os selecionar para participarem do PROGRAMA, além de concordar e cumprir com o que estabelecem todas as regras do PROGRAMA, dispostas nesse Edital e no documento "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universities", **das quais afirmam ter pleno conhecimento e estarem em total acordo, com as regras do programa.**

6.2. Os candidatos selecionados serão contatados por e-mail e/ou telefone pela **IES**.

7. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA:

7.1. Cumprir os critérios de elegibilidade, condições e procedimentos estabelecidos por sua Instituição de ensino, no que se refere ao processo de seleção.

7.2. Concordar e acatar com todas as normas previstas no presente Edital e no documento "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universities".

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. Os candidatos selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente Processo de Seleção e Programa.
- 8.2. Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Edital, durante o período de inscrição especificados.
- 8.3. Todos os prazos e períodos mencionados no cronograma, neste edital, ou por comunicações da ORGANIZADORA ou do SANTANDER com os candidatos são em dias ininterruptos ("corridos").
- 8.4. A realização do pagamento ocorrerá diretamente aos bolsistas, em conta corrente ativa mantida no SANTANDER, ou aos alunos que abrirem sua conta corrente universitária no Santander até a data de encerramento das inscrições.
- 8.5. Os participantes do PROGRAMA cederão, no momento do aceite a bolsa via plataforma, o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o SANTANDER, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado.
- 8.6. A participação no PROGRAMA é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento de preço, compra de produtos ou prestação de serviços.
- 8.7. Todas as atividades realizadas no âmbito deste PROGRAMA pelos bolsistas não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o SANTANDER e/ou universidades participantes do PROGRAMA.
- 8.8. O Grupo Ânima não se compromete em arcar com a bolsa do aluno caso haja algum motivo superveniente em que venha a ser adiada ou cancelada a bolsa oferecida pelo Santander Universidades.
- 8.9. A IES poderá alterar ou encerrar, a qualquer momento, o programa de concessão de bolsas, nos casos de:
 - (i) Cancelamento do programa por parte do SANTANDER;
 - (ii) Em caso de calamidade pública ou sanitária, caso fortuito ou força maior, decretação de estado de sítio e/ou guerra, ou fechamento de fronteiras pelas autoridades competentes.

- 8.10. O SANTANDER envidará todos os esforços razoáveis para garantir o bom funcionamento da plataforma utilizada para o processo seletivo https://www.santanderopenacademy.com/pt_br/ e durante o programa no âmbito do Santander Graduação 2024. No entanto, não poderá ser responsabilizada por quaisquer falhas técnicas, interrupções, erros, atrasos ou indisponibilidade da plataforma, sejam eles decorrentes de problemas técnicos, falhas de comunicação, manutenção programada, atos de terceiros ou outras circunstâncias fora do controle razoável da ORGANIZADORA e do SANTANDER.
- 8.11. A ORGANIZADORA e o SANTANDER, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas parceiras, patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo de formulários, atividades, trabalhos, enfim, documentos cujo preenchimento serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.12. A ORGANIZADORA e o SANTANDER não se responsabilizam, ainda, pelas inscrições e aceites que não forem completados por extravio, perda ou atrasos na entrega; por falta de energia elétrica; problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; por casos fortuitos ou de força maior, bem como por aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo ao candidato assegurar-se do correto envio da inscrição.
- 8.13. Será de responsabilidade exclusiva dos candidatos informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida, ativa e que tenha acesso. Assim como, atender as especificidades, inclusive técnicas, de cada Fase em que participar.
- 8.14. A ORGANIZADORA e o SANTANDER não se responsabilizam por quaisquer problemas técnicos, inconsistências ou erro quando da informação e cadastro do e-mail do candidato no momento da Inscrição, que impeçam o acesso do candidato às informações da aprovação, ao aceite, bem como, sendo devidamente enviado o e-mail para o endereço eletrônico informado, o SANTANDER e a ORGANIZADORA também não se responsabilizam se ele for para a lixeira ou spam e o candidato não notar.

- 8.15. Durante todo o Processo de Seleção, o candidato deve, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, responsabilidade esta que não recairá sobre a ORGANIZADORA ou do SANTANDER.
- 8.16. Caso haja indícios de fraude, o SANTANDER reserva-se ao direito de solicitar esclarecimentos adicionais ou realizar verificações posteriores, se comprometendo a tratar tais questões de forma confidencial, respeitando e protegendo a privacidade dos candidatos. Na hipótese de confirmação da fraude ou se o candidato se abster de cooperar com a apuração, o candidato será desclassificado do Processo de Seleção, sem prejuízo da possibilidade de responsabilização cível e criminal, nos termos da legislação brasileira aplicável.
- 8.17. A participação no Processo de Seleção e programa também implica na responsabilização pessoal e intransferível dos candidatos e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos à ORGANIZADORA e ao SANTANDER.
- 8.18. Os casos omissos serão deliberados pela Vice-presidência Acadêmica da Ânima.
9. As participações da(s) IES conveniada(s) e de seus respectivos participantes selecionados, implicam na total e irrestrita aceitação de todos os itens do presente documento por eles.

10. CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) Inscrição (CANDIDATOS): 29/08/2024 - 27/10/2024;
- b) Seleção dos Contemplados (ORGANIZADORA): 28/10/2024 - 04/11/2024;
- c) Validação dos Contemplados (SANTANDER): 05/11/2024 – 11/11/2024;
- d) Aceite Contemplados (CANDIDATOS): 12/11/2024 - 18/11/2024;
- e) Pagamento (SANTANDER): dezembro/2024 – janeiro/2025.

Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão da Ânima Educação responsável pelo processo seletivo.

29 de agosto de 2024

ANEXO I

Siga as perguntas norteadoras para elaboração de sua carta:

1. Nos conte um pouco sobre sua trajetória profissional e/ou de vida (Onde estudou, motivo que levou a escolher esse curso, se já tem alguma experiência profissional, quais as principais dificuldades enfrentadas até aqui etc.) Máximo de 10 linhas
2. Por que deve ser contemplado com o benefício do Programa de Bolsas Santander Graduação 2024? Máximo de 10 linhas

Atenção: Os dados coletados por nós (Anima Holding S/A) neste formulário são para uso exclusivo no processo seletivo para o Programa de Bolsas Santander Graduação. Todos os dados são necessários para efetivarmos a sua inscrição. Você não é obrigado a nos informar tais dados, mas, sem eles, a inscrição não poderá ser concluída.

Detalhes sobre como tratamos os seus dados estão disponíveis nos avisos externos de cada IES. Caso tenha dúvidas a respeito de como seus dados são tratados entre em contato conosco pelo e-mail privacidade@animaeducacao.com.br.